



**ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATO Nº 31/2014**

**1. Descrição dos Materiais**

- 1.1. 03 Conjunto de Mancal completo em ferro fundido A48 CL30, lado do acionamento (acoplado), para bomba bipartida marca IMBIL, modelo BP 200-530, número de série 18313175001 / 75643 / 58264.
- 1.2. 03 Conjunto de Mancal completo em ferro fundido A48 CL30, lado livre (oposto), para bomba bipartida marca IMBIL, modelo BP 200-530, número de série 18313175001 / 75643 / 58264.
- 1.3. 03 Tampa do Mancal em ferro fundido A 48 CL 30, lado do acionamento (acoplado), para bomba bipartida marca IMBIL, modelo BP 200-530, número de série 18313175001 / 75643 / 58264.
- 1.4. 03 Tampa do Mancal em ferro fundido A 48 CL 30, lado livre (oposto), para bomba bipartida marca IMBIL, modelo BP 200-530, número de série 18313175001 / 75643 / 58264.
- 1.5. 02 Conjunto de Mancal completo em ferro fundido A 48 CL 30 , lado pressão, para bomba marca IMBIL, modelo BEW 125/3, número de série 13706 / 13707.
- 1.6. 02 Conjunto de Mancal em ferro fundido A 48 CL 30, lado sucção, para bomba marca IMBIL, modelo BEW 125/3, número de série 13706 / 13707.
- 1.7. 02 Tampa do Mancal lado pressão em ferro fundido A 48 CL 30, para bomba marca IMBIL, modelo BEW 125/3, número de série 13706 / 13707.
- 1.8. 02 Tampa do Mancal lado sucção em ferro fundido A 48 CL 30, para bomba marca IMBIL, modelo BEW 125/3, número de série 13706 / 13707.

**2. Condições de Fornecimento**

- 2.1. Os materiais devem ser originais, de primeira linha e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE .
- 2.2. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
- 2.3. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
- 2.4. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os materiais, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso ou negligência do preposto do SEMAE.
- 2.5. Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições dos materiais.
- 2.6. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita considerando-se o mesmo prazo da entrega inicial, a contar da comunicação do fato, sem quaisquer ônus para o SEMAE.
- 2.7. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade dos materiais, sendo o seu recebimento definitivo condicionado às análises técnicas à aferição da qualidade e características dos materiais.

**3. Garantia**

- 3.1. A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses.

**4. Prazo de Entrega**

- 4.1. O prazo para a entrega dos materiais deverá ser de até 50 (cincoenta) dias.

**5. Local de Entrega**

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica do SEMAE, na Avenida Beira Rio n.º 111 – Piracicaba/SP.

**6. Horário de Entrega**

- 6.1. O horário para entrega dos materiais é das 07:00 h as 11:00 horas, e das 12:00 h as 16:00 horas, de segunda a sexta feiras, exceto feriados e pontos facultativos.